# — Lei nº 16 —

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, para atender as despesas no Estudo e planejamento da nova Usina Elétrica.

A Câmara Municipal de Capela Nova, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender da quantia de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) como reforço da lei nº 3 de 15/2/1955, para atender as despesas na conclusão do planejamento e projeto da nova Usina Hidro-elétrica, depois de devidamente aprovado pelo Departamento de águas e Energia do Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender as despesas do artigo anterior.

Art - 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela Nova
28 de Outubro de 1955
Prefeito: Anisio Lopes de Assis

Scanned with CamScanner